



DECRETO Nº2.151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais no dia *14 de novembro de 2011* (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de novembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito